



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 31/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011. Estatuto do Quadro do Magistério.

CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

3347-1 Adélia Madalena Cardoso Ferreira	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3461-1 Benedita de Fatima Muniz da Cunha	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3554-1 Cicero Miguel de Lira	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3556-1 Daiane Batista da Silva	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3650-1 Daiane Batista da Silva	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3553-1 Elizangela dos Santos	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3483-1 Enilso Russi	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3525-1 Fabiane Caroline Janes	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3388-1 Helizabeth Aparecida Gobbo	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3386-1 Idelena Furtado Gomes	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3557-1 Katia Aparecida Pedrozo Rodolfo	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3551-1 Katia Gardênia dos Santos	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3550-1 Marcos Fernando da Costa	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3368-1 Margarida Bertti Coura	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3561-1 Monica Maria Proença M. da Conceição	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3216-1 Neiva Moreira Branco Sampaio	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3219-1 Nelci Trindade	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3384-1 Nivaldir Silvestre	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3413-1 Rosemeire Luiz da Silva	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %
3366-1 Zizinha Ap. Gomes da Silva Siqueira	Adicional de tempo de serviço 02/2019	+ 1 %

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2019.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal